

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NUMERO 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não estão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 500\$00

AVULSO: Por cada página ... 4\$00

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Ex.^ª o Ministro da Justiça e Trabalho:

De 30 de Junho de 1992:

Manuela dos Reis Monteiro Ferreira, ajudante de serviços gerais, ref. 1, esc. A, do quadro do pessoal auxiliar do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona — transferida, nos termos da Lei n.º 6/IV/91 para o quadro das Secretarias Judiciais, ficando a prestar serviços na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7 de Julho:

Oswaldo Santos Évora Gomes, escriturário-dactilógrafo ref. 2, esc. A, provisório do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível de S. Vicente — transferido a seu pedido nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, para o Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8:

José Henrique Almada Tavares de Sousa — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 40/89 e com a alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/89, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências ref. 6, esc. A da Magistratura do Ministério Público, do Ministério da Justiça e do Trabalho.

O ora, nomeado, por urgente conveniência dos serviços entra imediatamente no exercício das suas funções.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.^ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 5 de Maio de 1992:

Alexandre Guilherme Vieira Fontes, director de Finanças ref. 13, esc. A, provisório, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1992).

De 26 de Junho:

Fátima Maria Alina O. S. Araújo, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de Vlademiro Vieira

dos Santos que foi agente da Polícia de Ordem Pública, falecido em 6 de Junho de 1991 — fixada ao abrigo do disposto do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei n.º 61/III/89 a pensão de sobrevivência anual de 46 869\$, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1992).

Despacho de S.ª Ex.ª o Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

De 31 de Março de 1992:

Maria Aleluia R. Barbosa Andrade, técnico superior ref.ª 13, esc. B, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director da cooperação do referido Ministério, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31/89, conjugado com n.º 2 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas:

De 13 de Agosto de 1990:

Augusto Gonçalves, nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto de Funcionalismo, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de pesados ref.ª 4, esc. D da Direcção Regional de Santo Antão do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1992).

Manuel Apolinário Martins, nomeado, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, por força do Decreto n.º 134/83, para exercer provisoriamente o cargo de chefe de trabalho ref.ª 8, esc. A da Direcção Regional de S. Antão do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e dos Transportes.

De 21 de Janeiro de 1992:

Manuela de Carvalho Vieira, ajudante de serviços gerais, ref.ª 1, esc. A do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, habilitada com o curso básico de dactilografia, nomeada, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriptorário-dactilógrafo ref.ª 2, esc. A do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992):

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 16 de Abril de 1992:

Valério Valdez Ramos Lopes Martins, professor do 3.º nível, ref. 11, esc. A em serviço no Liceu «Ludgero Lima» — exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Abril do ano em curso. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1992).

De 12 de Maio:

Olívio Mendes de Brito, professor de 2.º nível, 3.ª classe, designado, nos termos do artigo 38.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 116/87 de 6 de Novembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de sub-delegado do Ministério da Educação, no concelho de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

De 1 de Julho:

Carmem Helena S. Tavares, professora de 3.º nível, 3.ª classe, definitiva, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», Achada Santo António, promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º e o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a professora do 3.º nível, 2.ª classe, letra «F», do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 30 de Junho de 1992:

Isabel Maria Moniz Brigham Gomes — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, artigo 10.º n.º 1, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior ref. 13, esc. A, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares.

De 7 de Junho de 1992:

Aguinaldo Martins Sena Moreira, ajudante de serviços gerais ref.ª 1, esc. C, da Direcção-Geral de Saúde, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 44/90

de 3 de Novembro, concedido a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 3.º n.º 1 da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 97 200\$ (noventa e sete mil e duzentos escudos), calculada em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais:

A esta pensão deverá ser acrescida do aumento concedida às classes inactivas pelo Decreto-Lei n.º 11-M/90 de 23 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17.A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1992):

De 24:

João de Deus Lopes dos Santos, guarda de 1.ª classe, do quadro da Direcção-Geral da Administração, da Presidência da República, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 alínea b) do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 124 800\$ (cento e vinte e quatro mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação calculada de acordo com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

Manuel Socorro da Silva, agente sanitário da Delegacia de Saúde do Fogo — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 26 de Junho de 1976 a 30 de Novembro de 1991	15	5	5

De 29:

Vito Borges, operário semi-qualificado ref. 5, esc. A, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, com direito à pensão anual de 145 200\$ (cento e quarenta e cinco mil e duzentos escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992).

De 31:

Waldemar Lopes da Silva, professor do 3.º nível, 3.ª classe, de nomeação provisória — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Total	13	9	26

De 10 de Agosto:

Aldina Maria Oliveira Ramos de Sousa, professora primária, ref. 9, esc. C — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 22 de Novembro de 1966 a 14 de Julho de 1967... ..	—	7	23
De 15 de Dezembro de 1967 a 4 de Julho de 1975... ..	7	6	20
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	1	7	18
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1992	17	—	27
Total	26	10	28

De 11:

Manuel Gomes, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar	1	9	25
Como trabalhador da ex-Brigada de Construções de Estradas:			
De 2 de Janeiro de 1960 a 31 de Dezembro de 1961, correspondente a 548 dias	1	6	9
De 4 de Janeiro de 1962 a 31 de Dezembro de 1963, correspondente a 437 dias	1	2	17
De 3 de Janeiro de 1964 a 17 de Maio de 1965, correspondente a 385 dias	1	—	25
De 2 de Novembro de 1971 a 13 de Junho de 1973	1	7	12
De 22 de Junho de 1973 a 4 de Julho de 1975	2	—	13
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	10	8
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 29 de Fevereiro de 1992	16	7	25
Total	27	9	13

Jorge Pereira de Andrade, agente da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado.

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar	3	—	7
Como trabalhador jornalheiro:			
De 8 de Fevereiro de 1962 a 31 de Dezembro de 1965, correspondente a 918 dias	2	6	18
De 4 de Março de 1966 a 31 de Dezembro de 1970, correspondente a 1227 dias...	3	4	27
Como agente da Polícia de Ordem Pública:			
De 14 de Abril de 1974 a 4 de Julho de 1975	1	2	21
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	2	—	14
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1992	16	10	27
Total	29	1	24

Manuel António Lopes Monteiro, agente da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Serviço militar... ..	2	10	8
Como trabalhador jornalheiro:			
De 8 de Janeiro de 1963 a 31 de Dezembro de 1964, correspondente a 485 dias	1	4	5
De 3 de Janeiro de 1965 a 31 de Dezembro de 1966, correspondente a 485 dias	1	4	5
De 4 de Janeiro de 1967 a 15 de Março de 1969, correspondente a 588 dias	1	7	18
Como agente da Polícia de Ordem Pública:			
De 24 de Novembro de 1972 a 4 de Julho de 1975	2	7	11
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	1	11	15
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1992	16	10	27
Total	28	7	29

João Borges de Oliveira, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar... ..	2	4	12
Como trabalhador jornalheiro:			
De 5 de Fevereiro de 1967 a 31 de Dezembro de 1979, correspondente a 803 dias.	2	2	23
Como auxiliar jornalheiro:			
De 4 de Janeiro de 1972 a 20 de Junho de 1973, correspondente a 417 dias.	1	1	27
Como agente da Polícia de Ordem Pública:			
De 22 de Junho de 1973 a 4 de Julho de 1975	2	—	13
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	1	6	21
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1992	16	8	27
Total	26	1	3

Veríssimo Lopes, electricista, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
De 4 de Abril de 1947 a 15 de Dezembro de 1949	1	5	7
De 18 de Setembro de 1974 a 4 de Julho de 1975... ..	—	9	1
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	—	5	10
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1991	15	9	26
Total	18	6	—

Despacho de S: Ex.ª a Secretária de Estado da Juventude e da Promoção Social:

De 9 de Julho de 1992:

Antónia Margarida do Rosário, ajudante de serviços gerais ref.ª 1, esc. A, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, prestando serviço na Unidade Sanitária de Saúde de S. Vicente, transferida, para a Delegação da Promoção Social de S. Nicolau, por conveniência dos serviços. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 8 de Julho de 1992:

Hirondina Maria Santos do Rosário, secretária de Finanças estagiária ref.ª 6 esc. A, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, nomeada, provisoriamente nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 64/92 de 5 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo a secretária de finanças de ref.ª 8, esc. B, do mesmo serviço:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992):

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 25 de Março de 1992:

Gilberto Correia Carvalho Silva, nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º, 9.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, para exercer provisoriamente o cargo de técnico superior ref.ª 13, esc. A, da Direcção-Geral da Pecuária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1992).

De 18 de Maio:

Dinora Mendes Andrade Fernandes, escriturária-dactilógrafa ref. 2, esc. E, de nomeação definitiva do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na situação de licença ilimitada, autorizada a reintegração no referido Ministério, nos termos do artigo 258.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho de 1992).

De 15 de Junho:

João Baptista Pinheiro, técnico profissional de 1.º nível, ref. 8, escalão B, do Instituto Nacional das Cooperativas — demitido do referido cargo, nos termos da alínea f) do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública — ADAAP, por infracção do disposto n.º 2, alíneas b) e d) n.º 3.º, alíneas c) e d), todos do artigo 28.º e ainda por infracção do previsto no artigo 18.º e seguintes, todos do mesmo diploma legal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

De 8 de Julho:

Eneida Maria Pereira Rodrigues, nomeada, nos termos do artigo 11.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81 e artigo 9.º, 10.º n.º 1 do mesmo decreto-lei e artigo 27.º do Es-

tatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior ref.ª 13, esc. A, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992).

De 10:

António Domingos Gonçalves, assistente administrativo, ref.ª 6, esc. C, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, colocado na Direcção dos Serviços Regionais do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992).

De 30:

Balbina da Veiga — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico adjunto ref.ª 11, esc. A, da Direcção-Geral de Pecuária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Marinha e Portos:

De 31 de Março de 1992:

Luísa Delgado Fortes, assistente administrativo, ref. 6, escalão A, da Inspeção Marítima, da Secretaria de Estado da Marinha e Portos — exonerada, a seu pedido, a partir da data do despacho.

Dá sem efeito a exoneração publicada no *Boletim Oficial* II Série n.º 2/92 de 13 de Julho.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992).

Despacho do director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

De 27 de Julho de 1992:

Adélia dos Reis Borges L. Lomba, escriturária-dactilógrafa ref. 2, esc. B da Direcção-Geral dos Registos, Notariado da Região de Santa Catarina — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas».

Despachos do Director do Hospital Central «Baptista de Sousa»:

De 13 de Julho de 1992:

Idalina Maria Alves Galvão Teixeira, Monitora Especial de Trabalho Manuais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Julho de 1992 que é do seguinte teor:

«Apresenta após o seu regresso de Portugal».

Adriana Maria Lima, professora do Ensino Básico Elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 11/4/92 a 30/6/92».

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 28 de Junho de 1991:

Roberto Carlos Brito Soares — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 26.º, n.º 1 do orçamento Municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1991.

Deliberação do Conselho Deliberativo da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

De 12 de Março de 1992:

António Martins Gomes — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretário Municipal da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1992).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 14 de Dezembro de 1991, respeitante à contratação da professora de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, Vanda Valentina Silva Santos Fonseca, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 17 de Março de 1992, respeitante à contratação do professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», da Escola do Ensino Básico Complementar, «Aurélio Gonçalves», Péricles Oliveira Soares, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 20 de Fevereiro de 1992, respeitante à contratação do professor de posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, Agnelo José Ramos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, respeitante à contratação do professor de posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, Ana Julieta Morais da Silva Medina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foram designados os indivíduos abaixo indicados, para fazerem parte do júri do concurso do pessoal do quadro do Ministério da Educação em S. Nicolau, Boa Vista, Sal, Maio, Fogo, Brava, Santiago, S. Vicente e Santo Antão, conforme o anúncio publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23, de 10 de Junho de 1992:

Presidente — Carlos Domingos Lopes, delegado do Ministério da Educação do Sal.

Vogais — Daniel Augusto Fortes, 3.º oficial da delegação do Ministério da Educação do Sal.

Hirondina Maria Duarte Martins, 3.º oficial da delegação do Ministério da Educação do Sal.

Presidente — Alírio João Dias de Barros, director da Escola Secundária do Fogo:

Vogais — Fausto do Rosário, delegado do MINED do Fogo;

Fernando Jorge da C. Fernandes, 3.º oficial da Escola Secundária do Fogo.

S. Vicente:

Presidente — Maria de Fátima Duarte Almeida, técnica de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Pública.

Vogais — Marcelina Sequeira, técnico profissional de 1.º nível, 2.ª classe do Centro de Formação Náutica.

Maria Josefa S. Lima Barros, 1.º oficial do Liceu «Ludgero Lima».

Hermengarda B. Brito Neves, 1.º oficial da Delegação do Ministério da Educação de S. Vicente.

Miguel Gomes Silva, técnico de manutenção principal da ENAPOR;

José Manuel da Cruz, mestre da oficina da Escola técnica.

Santo Antão:

Presidente — Maria de Fátima Duarte Almeida, técnica de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Pública.

Vogais — Cristalina de Fátima A. Fortes, subdelegada do Ministério da Educação em Porto Novo.

Pedro Margarida Rocha Oliveira, secretário da Inspeção Escolar em Porto Novo.

Para técnico superior principal, de 1.ª e de 2.ª classes:

Presidente — Mário Alberto Galina Pais, director-geral de Administração do Ministério da Educação.

Vogais — José Maria Soares de Brito, director-geral de Administração do Ministério da Saúde;

João Baptista Freire de Andrade, director-geral da Educação Extra-Escolar;

Maria da Conceição Aparecida, director-geral do Trabalho e Emprego;

Daniel Cardoso, director do Gabinete de Estudos da Secretaria de Estado da Administração Interna.

Secretário — Luísa Helena Lopes de Barros, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Para director de 1.ª classe, inspector de 1.ª e de 2.ª classes:

Presidente — Filomena Frederico Delgado, inspectora-geral do Ministério da Educação;

Vogais — Daniel Spencer Brito, Presidente do Instituto Caboverdiano do Cinema;

Onildo Melício Pires, inspector-geral da Secretaria de Estado da Administração Interna;

Orlando dos Santos, director dos Serviços dos Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração Interna;

Secretário — Luísa Helena Lopes de Barros, técnica profissional de 1.º nível 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Para técnico de 2.ª classe, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª e 2.ª classes e técnico profissional de 2.º nível de 1.ª classe:

Presidente — Júlio Lopes Correia, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Vogais — Edna de Jesus Mascarenhas, técnica superior de 3.ª classe do Ministério da Educação;

Maria Helena Vera-Cruz V. França, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Secretário — Júlia Veiga Gonçalves Gomes, 3.º oficial da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Para 1.º oficial, escriturário-dactilógrafo principal e de 1.ª classe:

Presidente — Eurídice Mascarenhas, técnica superior de 3.ª classe, do Ministério da Educação.

Vogais — Aidil Amália Carvalho, chefe de secção da Direcção-Geral da Administração Pública;

Germano Lopes Almeida, 1.º oficial da Direcção-Geral da Administração Pública;

Maria José G. Rodrigues, 1.º oficial da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Secretário — Luísa Helena Lopes de Barros, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

Para operário semi-qualificado de 1.ª e 2.ª classe, condutor-auto ligeiros de 1.ª e 2.ª classes e guarda de 2.ª classe:

Presidente — Fernando Ortet Fernandes, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe.

Vogais — Daniel da Costa Alfama, operário qualificado de 1.ª classe, da Direcção Regional de S. Tiago do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes.

Alfredo Ferreira, operário semi-qualificado principal do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes.

Luciano Gonçalves Tavares, condutor-auto de pesados de 1.ª classe, do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes.

Secretário — Luísa Helena Lopes de Barros, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação. S. Vicente:

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de 27 de Setembro de 1991, de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente a contratação de Arlindo Borges Barbosa, no cargo de professor primário, ref. 9 esc. A, da Direcção-Geral do Ensino, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de 27 de Setembro de 1991, de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente a contratação de Elisabete de Carvalho Silva, no cargo de professor primário, ref. 9, esc. A, da Direcção-Geral do Ensino, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de 27 de Setembro de 1991, de S. Ex.ª o Ministro da Educação referente a contratação de Maria Isabel Tavares Ferreira da Veiga, no cargo de professor de posto escolar ref. 5 esc. A, da Direcção-Geral do Ensino, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de 27 de Setembro de 1991, de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente a contratação de Jorge Salazar de Pina Abreu Andrade, no cargo de monitor especial de Trabalho Manuais ref. 9 esc. A, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 9 de Dezembro de 1991, referente a contratação de Luis da Costa Fernandes, no cargo de professor de posto escolar, ref. 5 esc. A da Direcção-Geral do Ensino, publicada no *Boletim Oficial* n.º 51/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 20 de Dezembro de 1991, referente a contratação de Maria de Encarnação Neves Silva, no cargo de professor de posto escolar, ref. 5, esc. A, da Direcção-Geral do Ensino.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1992, o despacho de 27 de Setembro de 1991, de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente a contratação de José da Conceição Andrade Fernandes, no cargo de professor primário, ref. 9 esc. A, da Direcção-Geral do Ensino, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 20 de Dezembro de 1991, respeitante à contratação da professora de posto escolar eventual, ref. 5, esc. A, da Direcção-Geral do Ensino, Honorina Lopes Silva, publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 20 de Dezembro de 1991, respeitante à contratação da professora de posto escolar eventual ref. 5, esc. A, Maria Teresa Mendes Gonçalves, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro de Educação de 4 de Julho de 1991, respeitante à contratação da professora de posto escolar eventual, ref. 5, esc. A da Direcção Geral do Ensino, Maria Amélia Gomes Tavares, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 37.

Para os devidos efeitos se comunica que foi autorizado a inclusão na lista dos candidatos ao concurso de promo-

ção para técnico superior de 1.ª classe e escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, conforme anúncio publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23 de 10 de Junho de 1992.

Opositor obrigatório ao concurso de técnico superior de 1.ª classe:

António Germano Lima.

Opositor obrigatório do concurso de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:

Maria Isabel Barbosa Mendes.

RECTIFICAÇÕES

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 50/91, de 14 de Dezembro, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 21 de Novembro referente a contratação de Anísia Maria Alves Rodrigues Leite Rocha, no cargo de professor de 2.º nível, 3.ª classe, letra «I» pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Anísia Maria Alves Leite.

Deve ler-se:

Anísia Maria Alves Rodrigues Leite Rocha.

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 4/92, II Série, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento, de 16 de Junho, respeitante à transição dos secretários de finanças de 2.ª classe, para a categoria de secretário de finanças de 1.ª classe, dos quadros de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e da Fazenda Pública, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

José Júlio Lopes.

José Maria Firmino.

Dâmaso de Deus Brito Barreto.

Manuel Augusto Tavares.

Jaime Tomé Silva.

Francisco David Lima.

Deve ler-se:

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

José Júlio Lopes;

José Maria Firmino;

Dâmaso de Deus Brito Barreto;

Manuel Augusto Tavares.

Direcção-Geral da Fazenda Pública:

Francisco David Lima.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 10 de Agosto de 1992. — Pelo director-geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados

Torna-se público que, após o depósito do instrumento da adesão junto do Secretário-Geral da ONU, Cabo Verde ficou vinculado na ordem jurídica internacional à *Convenção Contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes*, a partir de 4 de Julho de 1992, nos termos do seu artigo 27.º. A dita Convenção foi ratificada através da *Lei n.º 44/IV/92*, e publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 14/92.

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, 26 de Julho de 1992. — Pelo chefe de Divisão, *Felino Carvalho*.

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Electra-«COOPHATEL»:

1. É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e demais disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma Cooperativa de Habitação, denominada «COOPHATEL» com a duração por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Constitutiva aprovou os Estatutos.

2. A Cooperativa «COOPHATEL» tem a sua Sede Social na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, Ilha de Santiago.

3. A Cooperativa «COOPHATEL» aceita como seus os fins do Cooperativismo estipulados no artigo 3.º da *Lei das Bases Gerais das Cooperativas* e fixa ainda os seguintes:

- a) Procurar financiamento para a construção das habitações;
- b) Organizar e orientar a contribuição dos sócios;
- c) Exercer o direito de propriedade das habitações constituídas até à sua total amortização pelos sócios usuários;
- d) Velar pela conservação dos prédios;
- e) Promover e participar em empreendimentos de acordo com as capacidades dos seus membros, visando o reforço sócio-cultural da Cooperativa conforme suas possibilidades em meios materiais e financeiros;

f) Administrar os recursos materiais, técnicos e financeiros ao seu dispôr.

4. O capital da Cooperativa é de 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos). É variável e ilimitado, sendo a parte social de cada membro de 12 000\$ (Doze mil escudos).

5. A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

6. A responsabilidade de cada membro é limitado no valor de 60 000\$ (sessenta mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 182/92 a fls. 182 do «Livro de Matrículas».

Sede do Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 9 de Julho de 1992. — O Presidente, *Eugénio Avelino Sanches de Barros*.

Instituto de Seguros de Cabo Verde

NORMA N.º 12/92

Considerando que as seguradoras vêm classificando os veículos semelhantes ao Toyota Hiace em grupos tarifários distintos;

Considerando que a classificação atribuída ao veículo e constante do livrete emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres vincula as autoridades e as entidades públicas ou privadas, nomeadamente as empresas seguradoras que actuam no ramo do seguro obrigatório automóvel;

Considerando que as empresas seguradoras não podem valorar e classificar de modo diverso os veículos em contradição com o que resulta dos livretes e dos critérios constantes do código de estrada;

Com vista a evitar a ambiguidade e as disparidades de interpretação que as seguradoras vêm demonstrando no que concerne ao enquadramento das viaturas «Hiaces» nos grupos tarifários constantes da tabela aprovada pela Portaria n.º 39/89 de 28 de Junho, o Instituto de Seguros de Cabo Verde, ao abrigo do artigo 7.º do seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/91 de 2 de Outubro, emite a seguinte norma:

1. A classificação dos veículos relevante para os efeitos de enquadramento no grupo tarifário prevista na tabela do seguro obrigatório automóvel aprovada pela Portaria n.º 39/89 de 28 de Junho é a constante do livrete efectuada de acordo com o código de estrada pelas autoridades responsáveis pelos serviços dos transportes terrestres, pelo que os veículos semelhantes aos «Hiaces», que transportem passageiros em número superior a 9 devem, para os efeitos do referido código, ser classificados como pesados.

2. Por outro lado, tendo os «Hiaces» como finalidade o transporte coletivo de passageiros e sendo veículos fechados como se de autocarros se tratassem, devem as seguradoras enquadrar os referidos veículos no Grupo Tarifário D da tabela do Seguro Obrigatório Automóvel aprovada pela Portaria n.º 39/89 de 28 de Junho, não podendo, em caso algum, ser adoptada classificação diversa da estatuída naquele código.

Esta norma é de cumprimento obrigatório a partir da data da sua divulgação às seguradoras.

Instituto de Seguros de Cabo Verde, na Praia, 3 de Agosto de 1992. — O presidente do conselho directivo, *Manuel do Nascimento Delgado*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação

Conservatória dos Registos
e Cartório Notarial da Região do Fogo

Substituto do Conservador/Notário: AUGUSTO
ALBERTO MENDES

EXTRACTO

Certifico narrativamente e, para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e dois, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com a data de dezasseis de Março do ano em curso, na qual, Arlindo Paula Henriques Gonçalves, casado, proprietário, natural da Freguesia de Santa Catarina, concelho do Fogo, residente nos Estados Unidos da América do Norte, representado neste acto pelo seu bastante procurador o senhor José Monteiro Veiga, divorciado, natural da mesma freguesia, residente em Cova Figueira, conforme procuração outorgada nesta mesma Conservatória Cartório, aos treze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, perante o ajudante Augusto Alberto Mendes, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio, o qual havia sido adquirido a título oneroso, há mais de cinquenta anos, por seu pai José Gonçalves, já falecido.

Metade do prédio rústico de sementeira, no sítio de Achada Rama, medindo trezentos e vinte e três ares, confrontado Norte Lino Vieira Fontes, Sul, Caminho, Leste, Rosa Alves Ribeiro e Oeste, António Gonçalves, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Catarina sob o número quatrocentos e sessenta e cinco, com o rendimento colectável de mil cento e quarenta e um escudos e vinte e cinco centavos, a que corresponde ao valor matricial de vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco escudos, o qual não se encontra descrito nas Conservatórias dos Registos da Praia e do Fogo, conforme

se vê das certidões negativas, por elas passadas, que arquivo.

Que assim não pode, ele justificante, provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.—
O substituto do Conservador/Notário, *Augusto Alberto Mendes*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	95\$00
C. G. J.	10\$00
T. R.	5\$00
Selos	45\$00

Soma 155\$00

(221)

Encontra-se à Venda

na

IMPRESA NACIONAL

Secção de Vendas

A Brochura sobre:

Instrumentos dos Recursos Humanos — I

— Plano de Cargos, Carreiras e Salários

— Instrumentos de Mobilidade

Ao preço de 130\$00